

Lei Nº 959/2009

Altera a Lei 779 de 17 de maio de 2004

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei 779 de 17 de maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 3º - A Concessão das diárias obedecerão aos seguintes valores:

I – Distancia até 300 Km..... R\$ 25,00

II – Distancia de 300 até 500 Km..... R\$ 40,00

III – Distancia acima de 500 Km..... R\$ 80,00

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de fevereiro de 2009.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal